



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES Nº1840, DE 28 DE ABRIL DE 2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2009

PRÊMIO ENNIO LEÃO - EDIÇÃO 2009

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE/SAS

END: RUA SAPUCAÍ Nº 429, 7º ANDAR, SALA 703, BAIRRO FLORESTA,

30150-050, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS

TELEFONE: (31) 3247-3833

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS-MG, por meio da Superintendência de Atenção à Saúde/SAS, informa os procedimentos para o Prêmio Ennio Leão - Edição 2009.

O Prêmio Ennio Leão - Edição 2009 consiste no reconhecimento dos resultados das ações da Qualidade nas microrregiões que possuem Centros Viva Vida, valorizando as melhores práticas de gestão da qualidade.

### 1- DO OBJETO

1.1 O Objeto do presente Edital é a premiação das Microrregiões que apresentem melhor desempenho na Rede Viva Vida de Atenção à Saúde.

1.2 O Prêmio Ennio Leão - Edição 2009 consiste na concessão de troféu para as Microrregiões vencedoras, com respectiva premiação em dinheiro, mediante a formalização de convênio, para as três primeiras colocadas, na forma deste Edital.

### 2. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE PREMIAÇÃO

2.1 A Assessoria de Melhoria da Qualidade, instituída pelo Decreto nº 45.038 de 6 de fevereiro de 2009, tem por objetivo operacionalizar a política de qualidade da SES/MG, sendo constituída por servidores da SES/MG, sob a coordenação de um Empreendedor Público.

2.2 O processo de avaliação do Ennio Leão – Edição 2009 é de responsabilidade da Assessoria de Melhoria da Qualidade da SES/MG.

### 3 DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Concorrerão ao Prêmio Ennio Leão - Edição 2009 todas as microrregiões do Estado de Minas Gerais que possuam Centro Viva Vida em funcionamento até o dia 31 de dezembro de 2008.

### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O processo de avaliação do Prêmio Ennio Leão - Edição 2009 é de responsabilidade da Assessoria.

4.2 A avaliação das microrregiões participantes será realizada segundo critérios a serem definidos pela Assessoria.

4.3 A Assessoria divulgará, no sítio eletrônico da SES/MG ([www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)), os critérios de avaliação das microrregiões, com seus respectivos pesos até 31 de julho de 2009.

### 5 DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 A Comissão Julgadora será constituída por profissionais de saúde com reconhecida experiência nas áreas descritas no objeto deste edital, a serem designados e/ou convidados pelo Secretário de Estado de Saúde.

5.2 Os trabalhos dessa Comissão serão subsidiados pelo coordenador do processo de avaliação do Prêmio Ennio Leão - Edição 2009.

5.3 Caberá à Comissão Julgadora validar o resultado final do Prêmio.

### 6 DO RESULTADO



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

6.1 Os resultados finais serão divulgados pela Secretaria de Estado de Saúde SES/MG no seu endereço eletrônico ([www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)) e no “Minas Gerais”, após a cerimônia de premiação.

6.2 A entrega dos prêmios será realizada em sessão solene no ano de 2009.

### 7 DA PREMIAÇÃO

7.1 Serão premiados 3 (três) microrregiões que tem Centros Viva Vida, nos termos do item 3.1.

7.2 O Prêmio, em dinheiro, constará de:

- a) R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o primeiro lugar;
- b) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o segundo lugar;
- c) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o terceiro lugar.

7.3 As premiações previstas no item 7.2 somente serão repassadas aos ganhadores após assinatura de convênio.

Os recursos financeiros de que trata o item 10.1 perfazem o valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e correrão por conta das seguintes fontes de recursos do Tesouro Estadual :

7.4.1 Dotações Orçamentárias para Transferências a Entidades:

- a) 4291.10.244.054.4204.0001 - 335043 - 10.1
- b) 4291.10.302.054.4202.0001 - 335043 - 10.1
- c) 4291.10.302.054.4202.0001 - 445042 - 10.1

7.4.2 Dotações Orçamentárias para Transferências a Municípios:

- a) 4291.10.244.054.4204.0001 - 334041 - 10.1
- b) 4291.10.302.054.4202.0001 - 334041 - 10.1
- c) 4291.10.302.054.4202.0001 - 444042 - 10.1

### 8. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

8.1 Os recursos financeiros deverão ser aplicados de acordo com as oportunidades de melhoria averiguadas durante o processo de avaliação das Microrregiões participantes sob orientação da Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente.

8.2 Aplicação dos recursos deverá ser validada pela CIB Microrregional.

8.3 Os critérios de distribuição dos recursos financeiros por Microrregião serão divulgadas no sítio eletrônico da SES/MG ([www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)) até a data limite de 31 de julho de 2009.

### 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As microrregiões participantes do Prêmio Ennio Leão - Edição 2009 submetem-se às disposições do presente Edital.

9.2 A SES se assegura no direito de revogar total ou parcialmente o presente Edital, inclusive deixando de efetuar a premiação, nos casos em que não houver municípios avaliados positivamente.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2009.

Marcus Pestana

Secretário de Estado de Saúde e

Gestor do SUS/MG